



SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



TERMO DE APOSTILAMENTO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173 A 184/2023

PRC N° 142/2023 – PE N° 061/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-004, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº MG [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 1 [REDACTED] 66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde Pública/SESAP, **Sinara Rafaela Campos**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 0 [REDACTED] 79 e RG MG [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliada em Barbacena/MG, na forma do **art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93** e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao **AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** à Ata de Registro de Preços N° 173/2023 (fls 684/687), com extrato de publicação acostado as fls. 688, firmado em 25.10.2023 com a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, à Ata de Registro de Preços N° 174/2023 (fls 689/692), com extrato de publicação acostado as fls. 693, firmado em 26.10.2023 com a empresa **JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 49.692.912/0001-60, à Ata de Registro de Preços N° 175/2023 (fls 694/697), com extrato de publicação acostado as fls. 698, firmado em 26.10.2023 com a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, à Ata de Registro de Preços N° 176/2023 (fls 699/702), com extrato de publicação acostado as fls. 703, firmado em 25.10.2023 com a empresa **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.313.494/0002-39, à Ata de Registro de Preços N° 177/2023 (fls 704/707), com extrato de publicação acostado as fls. 708, firmado em 26.10.2023 com a empresa **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.838.265/0001-39, à Ata de Registro de Preços N° 178/2023 (fls 709/712), com extrato de publicação acostado as fls. 713, firmado em 26.10.2023 com a empresa **DIFARMIG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.961.036/0001-60, à Ata de Registro de Preços N° 179/2023 (fls 714/717), com extrato de publicação acostado as fls. 718, firmado em 26.10.2023 com a empresa **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.944.944/0001-47, à Ata de Registro de Preços N° 180/2023 (fls 719/722), com extrato de publicação acostado as fls. 723, firmado em 26.10.2023 com a empresa **INDAPharma COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.614.643/0001-41, à Ata de Registro de Preços N° 181/2023 (fls 724/727), com extrato de publicação acostado as fls. 728, firmado em 26.10.2023 com a empresa **INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.550.922/0001-23, à Ata de Registro de Preços N° 182/2023 (fls 729/733), com extrato de publicação acostado as fls. 734, firmado em 26.10.2023 com a empresa **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.915.446/0001-00, à Ata de Registro de Preços N° 183/2023 (fls 735/738), com extrato de publicação acostado as fls. 739, firmado em 26.10.2023 com a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.683.237/0001-40, à Ata de Registro de Preços N° 184/2023 (fls 740/744), com extrato de publicação acostado as fls. 745, firmado em 26.10.2023 com a empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, respectivamente, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para utilização da SESAP da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG.

O presente ajuste decorre de solicitação contida no **Ofício nº 518/2024 - APS/SESAP com despacho da SESAP no verso (fl 821)**.



SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Posto isso, fica **atualizado/acrescido** à "**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**", da Ata de Registro de Preços Nº 173/2023 (fls 684/687), da Ata de Registro de Preços Nº 174/2023 (fls 689/692), da Ata de Registro de Preços Nº 175/2023 (fls 694/697), da Ata de Registro de Preços Nº 176/2023 (fls 699/702), da Ata de Registro de Preços Nº 177/2023 (fls 704/707), da Ata de Registro de Preços Nº 178/2023 (fls 709/712), da Ata de Registro de Preços Nº 179/2023 (fls 714/717), da Ata de Registro de Preços Nº 180/2023 (fls 719/722), da Ata de Registro de Preços Nº 181/2023 (fls 724/727), da Ata de Registro de Preços Nº 182/2023 (fls 729/733), da Ata de Registro de Preços Nº 183/2023 (fls 735/738), Ata de Registro de Preços Nº 184/2023 (fls 740/744), de acordo com de acordo com a **DRO 1296/2024**, emitida pelo Setor Competente em 12.09.2024, nos seguintes moldes:

10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30 Material de Consumo (75) **Fonte 2.706.000.3110**

Deste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR do Processo Licitatório nº 142/2023 – PE 061/2023, dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando este **Termo de Apostilamento** a fazer parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 173/2023 (fls 684/687), da Ata de Registro de Preços Nº 174/2023 (fls 689/692), da Ata de Registro de Preços Nº 175/2023 (fls 694/697), da Ata de Registro de Preços Nº 176/2023 (fls 699/702), da Ata de Registro de Preços Nº 177/2023 (fls 704/707), da Ata de Registro de Preços Nº 178/2023 (fls 709/712), da Ata de Registro de Preços Nº 179/2023 (fls 714/717), da Ata de Registro de Preços Nº 180/2023 (fls 719/722), da Ata de Registro de Preços Nº 181/2023 (fls 724/727), da Ata de Registro de Preços Nº 182/2023 (fls 729/733), da Ata de Registro de Preços Nº 183/2023 (fls 735/738), Ata de Registro de Preços Nº 184/2023 (fls 740/744).**

Barbacena, 12 de Setembro de 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

SEFAZ

Elaborado por:

Brandão
DIPLAN – **Júnio César Brandão**

Aprovado por:

[Assinatura]
Secretário Municipal de Fazenda



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOO

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário João Paulo Toni

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES NÃO EDIFICADOS Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Contas e Posturas da Prefeitura Municipal de Barbacena, com sede na Rua 2 de Julho nº 3242, 3248, com endereço eletrônico nº 4347, 2023, em conformidade com Artigo 46, § 1º, 3º e 5º da Lei nº 4.347/2013 e o Edital nº 005/2024, torna pública a realização das notificações para limpezas de lotes não edificados, mediante a apresentação dos documentos exigidos e o recolhimento das multas e das despesas com a realização das atividades de limpeza, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente Edital.

Item	Localização	Endereço da Propriedade	Inscrição Imobiliária	Endereço do Imóvel	Área de Referência
1	CHALUPE MPB SAO	PRACA PEDRO TELES RA. UNICA CENTRO	14-12-488/1-1-12-487/1-1-12-482	PRACA DOMINGOS MATA E RUA FELIX SAO	76, 7024
2	CHALUPE MPB SAO	PRACA PEDRO TELES RA. UNICA CENTRO	14-12-438	RUA JOSÉ FELIX SAO - RUA DEPAULO	76, 7024
3	CHALUPE MPB SAO	PRACA PEDRO TELES RA. UNICA CENTRO	1-14-12-488/1-1-12-486	PRACA DOMINGOS MATA E RUA FELIX SAO	76, 7024
4	CHALUPE MPB SAO	RUA SAO DOMINGOS RA. UNICA CENTRO	1-12-12-110-0	RUA SAO DOMINGOS RA. UNICA CENTRO	87, 7024
5	CHALUPE MPB SAO	RUA SAO DOMINGOS RA. UNICA CENTRO	1-12-12-110-0	RUA SAO DOMINGOS RA. UNICA CENTRO	87, 7024

Barbacena, 15 de setembro de 2024

Marcia Cristina de Souza e Silva
Fazenda de Segurança

João Paulo Antonio
Fazenda de Segurança

Rafael de Souza Moraes
Café de Contabilidade e Perícia

Publique-se na forma de lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS – Diretoria de Licitações – CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 015/2024 - IL Nº 015/2024 - Objeto: Credenciamento de instituições bancárias interessadas em firmar contrato com o Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena/MG, para prestar serviços de recebimento de faturas mensais de água e esgoto. CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro e Paulo Sérgio Rangel - Membros da Comissão.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS – Diretoria de Licitações – CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 015/2024 - IL Nº 015/2024 - Objeto: Credenciamento de instituições bancárias interessadas em firmar contrato com o Serviço de Água e Saneamento do Município de Barbacena/MG, para prestar serviços de recebimento de faturas mensais de água e esgoto. CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro e Paulo Sérgio Rangel - Membros da Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 009/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17. Processo Licitatório nº 227/2023 – Tomada de Preços nº 021/2023. Objeto: ACRÉSCIMO NAS OBRAS previstas na "Cláusula Primeira – Do Objeto" acrescendo ao valor inicialmente contratado o valor de R\$ 34.987,88 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o que equivale a aproximadamente 2,65% do valor inicialmente contratado; SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO a cifra de R\$ 4.769,88 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 0,36 % do valor inicialmente contratado ao valor inicial do contrato total, logo, mediante ao acréscimo citado, o preço total das obras, previsto na "Cláusula Quarta: Do Preço e Pagamento" passa a ser de R\$ 1.455.122,70 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos); e ADEQUAR as dotações orçamentárias previstas na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 1200/2024. Data de Assinatura: 18/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Anderson Ferreira de Souza (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento as Atas de Registro de Preços nº 173/2023; nº 174/2023, nº 175/2023, nº176/2023, nº177/2023, nº178/2023, nº179/2023, nº180/2023, nº181/2023, nº182/2023, nº183/2023, nº184/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas

21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 84.832,82	R\$ 84.832,82
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	572	R\$ 84.832,82	R\$ 84.832,82
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	572	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6 - 181.11.2144-3.1.60.11.00.00.00.00 - Verimentos e Viagens Fixas - Pessoal Civil	588	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
1.800.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos			
21.000 - GU			



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP. Posto isso, conforme DRO nº 1296/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 12/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 050/2024 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e a Associação Banda Dançante do Rosário Santa Efigênia – CNPJ: 19.558.220/0001-63. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2.484 de indicação do Vereador Donizete Medeiros (ff. 001/002), visando a transferência do recurso financeiro e objetivando a conjugação de esforços para realizar a 2ª Edição do Encontro de Bandas de Congado de Barbacena, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls. 054/057) e demais documentos anexo, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e pela Associação Banda Dançante do Rosário Santa Efigênia, Riseli Moreira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2024 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e a Organização dos Moradores e Produtores Rurais e Amigos da Várzea dos Coxos – CNPJ: 07.657.074/0001-44. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público nº 003/2023/SEAPA, visando a conjugação de esforços para realizar a implantação, execução e manutenção do Programa de Melhorias nas Estradas Vicinais do Município de Barbacena, especialmente para a realização de reparos das vias da Localidade da Várzea dos Coxos, conforme item III do Plano de Trabalho (fls. 44/58) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Frederico Fernandes Vieira, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e pela Organização dos Moradores e Produtores Rurais e Amigos da Várzea dos Coxos, José Mauro de Almeida.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 298/2024 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo nº 034/2024: Elisângela Aparecida Ferreira – Presidente; Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura; Laiana Silva. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de setembro de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA



ATA 045/2024

053ª Sessão Solene – 11.º 2024 – 2ª Período – 4º Ano da Legislatura

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARBACENA, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CUMPRINDO O DECRETO LEGISLATIVO 942/2024, E DA MEDALHA "SOBRAL PINTO", CONSOANTE A LEI Nº 1.955 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 3.427 AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, JARBAS SOARES JÚNIOR.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19h00, sob a presidência do vereador Paulo José da Silva (ad-hoc), reuniu-se solenemente a Câmara Municipal, no Palácio da Revolução Liberal, para a Sessão solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário de Barbacena, de autoria da Mesa Diretora, cumprindo o Decreto Legislativo 942/2024 e da Medalha "Sobral Pinto", consoante a Lei nº 1.955 com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.427 ao Procurador Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior.

Na abertura dos trabalhos, o Mestre de Cerimônias, Giovanni Leonel Tavares, convidou o Presidente da Câmara Municipal (ad-hoc), vereador Paulinho do Gas, para ocupar seu lugar na Mesa dos trabalhos. Além disso, convocou as seguintes autoridades para tomarem lugar de destaque: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Carlos Du), Prefeito Municipal de Barbacena; Luiz Fernando Ramos Faria, Deputado Federal; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor Geral do Ministério Público de Minas Gerais; Nádia Estela Ferreira Mateus, Ouvidora Geral do Ministério Público de Minas Gerais; Larissa Rodrigues Amaral, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público.

Em seguida, registrou também a presença das seguintes autoridades: Juza Diretora do Foro, Karina Loyola Santos; José Aloisio Dias, vice-prefeito de Barbacena; Ademir Siqueira de Faria, Tenente Coronel do 9º Batalhão de Polícia Militar; Adriano Loures, Tenente da 2ª Companhia Independente de Bombeiros; Giovanni José da Silva, Diretor Geral do Preadido.

Na abertura dos trabalhos, o Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal (ad-hoc), vereador Paulinho do Gas, para realizar a abertura oficial desta solenidade.

Em seguida, o vereador Paulinho do Gas, solicitou que todos fizessem de pé para que acompanhassem o Hino Nacional e o Hino de Barbacena.

Na sequência, o Mestre de Cerimônias convocou os membros do Conselho Permanente da Medalha Sobral Pinto: Carlos Du, Prefeito Municipal; Mara Cristina Piccinin, Secretária de Educação; Aluísio Ferreira da Silva Machado, Presidente da 3ª Subseção da OAB Barbacena; Rodrigo Tostes Geffroy, Presidente da Academia Barbacenense de Letras, para se



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA



posicionarem no dispositivo de honra. Em seguida foi entregue pelos membros do Conselho Permanente, a Medalha Sobral Pinto. Na sequência, foi entregue pelo Presidente da Casa o Título de Cidadão Honorário de Barbacena, ambas homenagens atribuídas ao Procurador Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior.

Como orador oficial da noite, o Secretário de Gabinete do Prefeito, Gustavo Ferreira proferiu na íntegra: Senhorar e senhores: boa noite! Gostaria de cumprimentar as autoridades da mesa, o Ilustríssimo Vice-Presidente da Câmara, vereador Paulo José da Silva, aqui representando o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior, o Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Ramos Faria, nosso Deputado Federal, que tanto orgulha nossa querida Barbacena; o Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto Soares do Nascimento, nosso Prefeito Municipal de Barbacena; o Corregedor-Geral do Ministério Público de Minas Gerais, Marco Antônio Lopes de Almeida; a Ouvidora do Ministério Público de Minas Gerais, Nádia Estela Ferreira Mateus; o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Paulo de Tarso Moraes Filho. Cumprimento também as demais autoridades; aqui presente: bem como os convidados. E um cumprimento especial ao homenageado desta noite, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Jarbas Soares Júnior, que agora é Cidadão Honorário de nossa cidade e teve a honra de receber nas mãos condecoração Dr. Jarbas, antes de discorrer sobre a mais elevada honraria de nosso município, a "Medalha Sobral Pinto", que o senhor teve a honra de receber, permitam-me fazer uma Ode a esta ilustre personalidade barbacenense que dá nome a tão importante condecoração. Aqui, no seio das Minas Gerais, na pequena cidade de Barbacena, nasceu em 5 de novembro de 1893 um filho ilustre desta terra, incansável defensor da justiça e dos direitos humanos: Heráclito Fontoura Sobral Pinto. Desde tenra idade, Sobral Pinto foi tocado por um compromisso inabalável com a justiça e os valores éticos. Sua graduação na Faculdade Nacional de Direito no Rio de Janeiro, foi apenas o prólogo de uma jornada que se alicerça a estrutura de um dos mais célebres advogados brasileiros. Em um Brasil marcado por vicissitudes políticas e sociais, Sobral Pinto destacou-se pela inabalável defesa dos direitos fundamentais. Desempenhou papel crucial como advogado em casos emblemáticos, notadamente em sua destemida defesa da greve política durante os turbulentos períodos ditatoriais que o país atravessou entre 1937 e 1945 e 1964 e 1965. Sua coragem e integridade tornaram-no um símbolo de resistência, enfrentando perseguições e ameaças em prol de suas convicções. Seu legado é o testemunho de uma vida dedicada à causa da justiça e da liberdade. Humanista exemplar, Sobral Pinto seguiu perseguições, mas manteve-se sempre fiel aos princípios democráticos, preservando sua independência de pensamento e ação. Defensor da democracia como valor, participou ativamente, mesmo em idade avançada, do movimento pelas "Diretas Já" nos anos 80. Em 1984 causou sensação ao discursar no histórico "Comício da Candelária", quando defendeu o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República lendo o artigo 1º da Constituição Federal, fato que tornou um dos principais protagonistas da mobilização cívica e política pelo restabelecimento democrático. Sobral Pinto faleceu no dia 10 de novembro, janeiro de 1971, aos 78 anos, de idade no Rio de Janeiro. Barbacena é mais do que o berço de Sobral Pinto: é a terra que nutriu seus princípios e valores. Aqui, nas ruas e praças que testemunharam sua infância, ele observou a eclosão da comunidade que o moldou. Essa cidade, com suas tradições e habitantes, foi uma personalidade de um homem que jamais esqueceu suas origens. Gostaria de salientar que, conjugando o orgulho a cidade de Barbacena, por meio da Lei nº 2.727/1992, prestou homenagem singular a Sobral Pinto conferindo ao edifício-sede da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA



Município de Barbacena a denominação de Palácio Sobral Pinto. Nesta designação encontra-se a justa reverência a um filho ilustre cujo compromisso com a justiça seca pelos salões e corredores daquele majestoso edifício sede do Poder Executivo Municipal. A medalha que o



Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP. Contratada: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.407/0001-44. Processo Licitatório nº 195/2023 - Pregão Eletrônico nº 079/2023. Objeto: contratação de serviços de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), graduação "C" para uso em recuperação e manutenção corretiva (tapa buraco), bem como construção de quebra-molas e passagens elevadas em ruas do município de Barbacena/MG, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Roberto de Araújo dos Santos (Contratada). Gerência: José Roberto Dias Júnior.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato do Termo de Apostilamento Atas de Registro de Preços nº 173/2023, nº 174/2023, nº 175/2023, nº176/2023, nº177/2023, nº178/2023, nº179/2023, nº180/2023, nº181/2023, nº182/2023, nº183/2023, nº184/2023, publicado no e-DOB no dia 20/09/2024, onde lê-se "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) - Fonte 2.706.000.000", leia-se "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) - Fonte 2.706.000.3110".

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena - ASSB - CNPJ: 11.024.509/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR A VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 002/2021, ATUALIZAR a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários (DRO), e ATUALIZAR o Plano de Trabalho, conforme permite o Art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e o Art. 65, inciso II e § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 8.123/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 20/10/2024, expirando-se em 20/10/2025. Data de assinatura: 23 de setembro de 2024. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Fabrício José Magni, Secretário Municipal de Governo - SEGOV, Patrícia Ribeiro de Medeiros, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição - SEMAS, e pela Associação de Apoio aos Surdos de Barbacena - ASSB, Amanda Gilvanice dos Santos Macêdo.

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BARBACENA - ASSODIBAR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.076/0001-17. Processo Licitatório nº 071/2020 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2020. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no item 10.1 da "Cláusula Dez- Da vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.10.2024 expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93), e atualizar a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 23/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Sinara Rafaela Campos (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Silvania Carla de Melo Pinel Machado (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 103/2021. Credenciante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Credenciada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64. Processo nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Treze - Da Vigência", ficando renovado por igual e sucessivo período, a contar do dia 19.11.2024, com data resultante em 19.11.2025; por conseguinte ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1246/2024. Data de assinatura: 10/09/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Gil Marcos Saggiore (Credenciada) e Leonardo Sousa Damasceno (Credenciada).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 3, inciso XIX, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, em conformidade com o com o disposto no Art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 014/AE/2024 datado de 27 de fevereiro de 2024 e o Memorando nº 116/DRH/2024; RESOLVE :

PORTARIA Nº. 299/2024 - CONCEDER ascensão funcional a servidora ELISANGELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Telefonista, para o nível C-25, do Quadro dos servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 21/09/2024. Barbacena, 23 de setembro de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

O DIRETOR-GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.975, de 20 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE :

PORTARIA Nº. 300/2024 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - Equiplan da solução referente ao Processo nº 035/2024: Elisângela Aparecida Ferreira - Presidente; Priscila Aparecida Loschi de Mello Moura; Matheus Wamser Fonseca Gonzaga. Art. 2º. DISPOR que a Equiplan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de setembro de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 301/2024 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - Equiplan da solução referente ao Processo nº 036/2024: Thauan de Oliveira Machado - Presidente; José Diogo Mendes; Denilton Neto de Assis. Art. 2º. DISPOR que a Equiplan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de setembro de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução 233 de 23 de setembro de 2024 - CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração nº. 028/2023/Edital de Chamamento Público nº. 002/2023 - Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha". O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº 3.740/03, da resolução 139 do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente - CONANDA e de acordo com a ata 357 de 23 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo de Prazo de mais (02) dois meses do Termo de Colaboração nº. 028/2023, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2023. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 23 de setembro de 2024. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do CMDCA.

